DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 809

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 30/04/2026 16:10:32 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 1217/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 290, de 3 de dezembro de 2025 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 29 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 290, de 3 de dezembro de 2025 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 29 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 496/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 290, de 3 de dezembro de 2025 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 29 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 118
De 30 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RESCINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por tempo determinado**, do(a) senhor(a) **DIANA LUIZA SILVEIRA AVANZI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.515.426-*, que ocupava a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos da Lei Municipal n.º

2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1628/2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 30 de abril de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

Notificações

Notificações de trânsito penalidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do Município de Ibaté, inscrita sob o código de órgão autuador 264870, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, conforme o art. 14 da resolução supracitada, acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito cometidas. **PUBLICA-SE**, portanto, o **Edital de Notificação de penalidade**, realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), concedendo-lhes, caso tenham interesse, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a interposição de recurso a Junta Administrativa de Recuros de Infrações (JARI). A apresentação poderá ser feita presencialmente no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaté**, localizado na Rua Paulino Carlos, nº 1300, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-031, ou, quando enviada por correio, ao Departamento Municipal de Trânsito, situado na Rua Santa Iria, nº 281, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-051.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001125	FFL6069	09/02/2026	5550-0	104,12
T0000001128	FVB4H57	11/02/2026	7684-1	104,12
T0000001129	CKY4G93	11/02/2026	5452-1	156,18
T0000001130	GKD8279	11/02/2026	5452-1	156,18
T0000001131	KYU3C87	11/02/2026	5452-1	156,18
T0000001132	GGU6H92	11/02/2026	5452-1	156,18
T0000001133	ESZ6J05	11/02/2026	5452-1	156,18
T0000001134	BKP3J68	12/02/2026	5673-1	104,12
T0000001137	BXP9A29	13/02/2026	7048-1	234,77
T0000001138	BXP9A29	13/02/2026	5738-0	234,77
T0000001139	EDB8B52	13/02/2026	6769-0	104,12
T0000001140	EDB8B52	13/02/2026	5185-1	156,18
T0000001141	FVD7A40	13/02/2026	5541-1	156,18
T0000001142	SDW2I62	13/02/2026	5738-0	234,77
T0000001143	FMF7J51	13/02/2026	5185-2	156,18
T0000001144	FXQ2H19	13/02/2026	5550-0	104,12
T0000001145	KVO8F05	14/02/2026	5550-0	104,12
T0000001146	KVO8F05	14/02/2026	5185-1	156,18
T0000001147	GFJ1J34	14/02/2026	7340-0	104,12
T0000001148	GFJ1J34	14/02/2026	6637-1	156,18
T0000001149	EVH5334	14/02/2026	5568-0	156,18
T0000001150	FKE3129	14/02/2026	5568-0	156,18
T0000001151	DDZ9854	14/02/2026	5568-0	156,18
T0000001152	SUM5E51	15/02/2026	5568-0	156,18
T0000001153	EPR9243	15/02/2026	5568-0	156,18
T0000001154	EPM3938	15/02/2026	5550-0	104,12
T0000001155	DBV7C70	15/02/2026	5568-0	156,18
T0000001156	DGQ6165	15/02/2026	5380-0	104,12
T0000001157	DGQ6165	15/02/2026	5525-0	104,12
T0000001158	BTM5B06	15/02/2026	6769-0	104,12
T0000001159	EIY6C19	15/02/2026	5380-0	104,12
T0000001160	DWM8352	15/02/2026	5380-0	104,12
T0000001161	DQY7B41	15/02/2026	5738-0	234,77
T0000001162	ETD5C44	15/02/2026	5452-2	156,18
T0000001163	EGG9I23	15/02/2026	5967-0	1.173,88
T0000001164	EGG9I23	15/02/2026	6670-0	156,18
T0000001165	QPV9D05	15/02/2026	5452-1	156,18
T0000001166	GDC1J96	16/02/2026	7617-3	4.695,52
T0000001168	NXM3B54	16/02/2026	5380-0	104,12
T0000001169	CSS4I25	16/02/2026	5452-2	156,18
T0000001170	SVT6E80	16/02/2026	5568-0	156,18
T0000001171	CFD9C98	18/02/2026	7048-1	234,77
T0000001172	CFD9C98	18/02/2026	7340-0	104,12
T0000001173	CFD9C99	18/02/2026	6858-0	104,12
T0000001174	CFD9C98	18/02/2026	6858-0	104,12
T0000001175	FNC9625	18/02/2026	5541-1	156,18
T0000001176	GGU6H92	19/02/2026	5410-0	104,12
T0000001177	MQT7H45	19/02/2026	5185-1	156,18
T0000001216	DSL7393	03/03/2026	5193-0	176,08
T0000001234	GCD6C09	06/03/2026	5568-0	156,18
T0000001236	CBL3140	06/03/2026	5568-0	156,18
T0000002020	EPA0H65	12/02/2026	5541-1	156,18
T0000002021	KVO8F05	14/02/2026	5550-0	104,12
T0000002023	FXY0D53	14/02/2026	5541-1	156,18
T0000002024	FDO2F82	14/02/2026	5541-1	156,18
T0000002025	SUT3H80	16/02/2026	5010-0	704,32
T0000002026	GCD9I66	16/02/2026	6530-0	156,18
26N43002177	CHH4I39	13/02/2026	5002-0	312,36
26N43002178	FGO3523	20/02/2026	5002-0	4.695,52
26N43002179	HJP0E78	20/02/2026	5002-0	312,36